LEI Nº 2.576, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 28/12 a 06/01
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 145961

Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista o dia Municipal do Diácono.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Vitória da Conquista o "Dia Municipal do Diácono", a ser realizado, anualmente, no dia 10 de agosto, data em que a igreja católica celebra o dia de São Lourenço, primeiro dos diáconos a serviço da igreja de Roma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista-BA, 23 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM José Carlos Melo Miranda